Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.736, DE 13 DE JULHO DE 2010.

Revoga a Lei n.º 3.997, de 04 de Julho de 2006, que autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer permissão de uso de área verde para a Associação dos Moradores do Bairro Vitória I – Aeroporto.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogada a Lei n.º 3.997, de 04 de Julho de 2006, que autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer permissão de uso de área verde à Associação dos Moradores do Bairro Vitória I – Aeroporto, tendo em vista o descumprimento, por parte da Associação, do disposto no § 1.º do Art. 3.º da Lei n.º 3.997/2006.

Parágrafo único. Fica rescindido, a partir da promulgação desta Lei, o Contrato de Permissão de Uso firmado entre o Município de Erechim e a Associação dos Moradores do Bairro Vitória I – Aeroporto, através da Lei n.º 3.997/2006.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 13 de Julho de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração